



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.853

De 18 de Janeiro de 2021.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE CAMPINA GRANDE, O DIA
DO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 27 DE NOVEMBRO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, a ser comemorado no dia 27 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei fica inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BRUNO CUNHA LIMA-BRANCO
Prefeito Constitucional